

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: yyrikajf <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 27/02/2019 Projeto de lei nº 198/2019 Protocolo nº 893/2019 Processo nº 359/2019</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva</p>	

**OBRIGA RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, BARRACAS E SIMILARES, BEM COMO VENDEDORES AMBULANTES A USAREM E FORNECEREM CANUDOS DE MATERIAL INTEGRALMENTE BIODEGRADÁVEL E/OU RECICLÁVEL INDIVIDUAL E HERMETICAMENTE EMBALADOS COM MATERIAL SEMELHANTE NO ESTADO DE MATO GROSSO.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art.

42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Dispõe sobre a obrigação dos restaurantes, lanchonetes, bares, barracas e similares, bem como vendedores ambulantes no Estado de Mato Grosso, a usarem e fornecerem a seus clientes apenas **canudos** de material integralmente biodegradável e/ou reciclável individualmente e hermeticamente embalados com material semelhante.

Parágrafo único - Fica vedada a fabricação, comercialização e/ou distribuição de canudos que possuam em sua composição micropartículas de plástico.

**Art. 2º** O descumprimento ao disposto na presente Lei sujeitará os infratores à pena de multa no valor de 30 UPF/MT (Unidade Padrão Fiscal), no caso de pessoa jurídica e 5 UPF/MT, no caso de vendedores ambulantes.

**Art. 3º** Na reincidência, será cobrada o dobro da multa prevista no artigo anterior.

**Art. 4º** Os estabelecimentos comerciais e vendedores ambulantes previsto nesta lei, terão 180 dias para se adequarem a nova legislação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Se você usar um canudo por dia durante 10 anos, 3.650 **canudos** plásticos acabam em aterros. Estes **canudos** plásticos são terríveis para o nosso meio ambiente, pois pelo fato de não serem absorvidos pela natureza, ocorrem terríveis situações como os plásticos nos oceanos, que, devido a correntes marítimas chegam a vagar pelo planeta inteiro e muitos animais aquáticos morrem ao ingerir tais materiais. Existe também o problema, caso sejam eliminados por incineração, de serem altamente poluentes.

Mas não é só a degradação ao meio ambiente, pois também afetam a nossa saúde. **Canudos** plásticos contêm Bisfenol A (BPA), um produto químico empregado que imita a atividade de hormônios, como o estrógeno no corpo, o que pode levar a distúrbios reprodutivos, câncer de mama e de próstata, diabetes, doenças cardíacas e outros comprometimentos de saúde.

A União Europeia avançou ainda mais nesse tema e quer proibir materiais plásticos de uso único em objetos cotidianos e para os quais existem alternativas sustentáveis. A ideia é acabar com canudinhos, garrafas e embalagens plásticas, que poluem rios e mares, matam animais marinhos e contribuem com o agravamento do aquecimento global. A saída seria fabricar todos esses objetos com materiais biodegradáveis. Pratos e talheres, mexedores de café, cotonetes e hastes para balões, dentre outros objetos.

Trata-se de um nome dado a materiais de decomposição natural, que ocorre com apoio de bactérias e fungos. Isso é possível porque os materiais, a partir dos quais são feitos, são renováveis, facilmente substituíveis e podem ser reutilizados com tranquilidade, minimizando impactos.

Basicamente, biodegradável é tudo o que é elaborado a partir de plantas e animais. Papel, por exemplo, é biodegradável e renovável, por ser feito de árvores. Além de totalmente reciclado, é renovável pois, ao se derrubar uma árvore para fazer o material, pode-se plantar uma nova.

Portanto, passar a usar itens reutilizáveis e reciclar sempre que possível pode ajudar a reduzir drasticamente a quantidade de lixo se acumulando em aterros sanitários e nos fundos de nossos rios e mares, beneficiando assim o meio ambiente e a sua saúde.

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual